



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Esplanada dos Ministérios, Edifício Sede,
1º andar, Sala 131 – CEP 70.058-900

NOTA TÉCNICA N.º 02/2011 GT-SINAN/CIEVS/DEVEP/SVS/MS

Assunto: Atualização do fluxo de retorno – Sinan NET

I – Objetivos da rotina de fluxo de retorno

Enviar os dados da ficha de notificação/investigação, por meio magnético, dos casos notificados fora do município de residência (município de notificação) para o município de residência.

II – Liberação do fluxo de retorno

O fluxo de retorno está liberado para que os usuários do sistema de nível estadual, regional e/ou municipal baixem os registros da base de dados única (federal) notificados a partir do ano 2007 de pacientes que foram notificados fora do município de sua residência. Esta funcionalidade, fluxo de retorno, foi liberada no dia 06/12/2010.

Somente poderão receber registros por fluxo de retorno os usuários que dispuserem do sistema Sinan Net na versão 4.0/patch4.1 ou superior.

III – Informações gerais sobre o fluxo de retorno

O fluxo de retorno está habilitado para ser executado de **forma automática ou manual** pelo sistema, para as seguintes doenças:

CID10	Doença	CID10	Doença
A05.1	Botulismo	J11	Influenza Humana por novo subtipo (pandêmico)
A22.9	Carbúnculo ou Antraz	B55.0	Leishmaniose Visceral
A00.9	Cólera	A27.9	Leptospirose
A37.9	Coqueluche	B54	Malária
A90	Dengue	G03.9	Meningite
A36.9	Difteria	A20.9	Peste
B57.1	Doença de Chagas Aguda	A82.9	Raiva Humana
A81.0	Doença de Creutzfeldt – Jakob	A53.9	Sífilis não especificada (Sífilis em adulto)
B09	Doenças Exantemáticas	R36	Síndrome do Corrimento Uretral em Homem
Y59	Eventos Adversos pós-vacinação	P35.0	Síndrome da Rubéola Congênita
A95.9	Febre Amarela	R17	Síndrome Ictérica Aguda
A92.3	Febre do Nilo	J07	Síndrome Respiratória Aguda
A77.9	Febre Maculosa/ Rickettsioses	A35	Tétano Acidental
A01.0	Febre Tifóide	A33	Tétano Neonatal
A98.8	Hantavirose	A21.9	Tularemia
B19	Hepatites Virais	B03	Varíola

O fluxo de retorno está habilitado para ser executado **apenas de forma manual**, para os seguintes agravos:

CID10	Doença
X29	Acidentes por Animais Peçonhentos
B24	Aids Adulto e Criança
W64	Atendimento Anti-Rábico Humano
Z20.6	Criança Exposta ao HIV
B65.9	Esquistossomose
Z21	Gestante HIV
T65.9	Intoxicação Exógena
B55.1	Leishmaniose Tegumentar Americana
A80.9	Paralisia Flácida Aguda/ Poliomielite
J18.9	Pneumonia não especificada
A08.0	Rotavírus
A50.9	Sífilis Congênita
O98.1	Sífilis em Gestante
P37.1	Toxoplasmose Congênita
O98.6	Doenças causadas por protozoários complicando a gravidez, o parto e o puerpério (Toxoplasmose Gestacional)
Y09	Violência Doméstica, sexual e/ou outras violências

O fluxo de retorno **não está habilitado** para ser executado, nos agravos abaixo:

CID10	Doença
Z20.6	Acidente de trabalho com exposição a material biológico
Y96	Acidente de trabalho grave
C80	Câncer relacionado ao trabalho
L98.9	Dermatoses Ocupacionais
Z57.9	Lesões por Esforços Repetitivos / Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho – (LER / DORT)
J64	Pneumoconioses
H83.3	Perda Auditiva Induzida por Ruído – PAIR
F99	Transtornos Mentais Relacionados ao Trabalho.
EPI	Epizootia
B74.9	Filariose não especificada
A30.9	Hanseníase
A71.9	Tracoma
A16.9	Tuberculose
B01.9	Varicela

Para os casos em que o fluxo de retorno é liberado automaticamente pelo sistema, adotam-se os prazos seguintes, conforme a tabela abaixo:

CID10	Agravo	Prazo para encerramento	Prazo para liberação automática para o Fluxo de retorno
A05.1	Botulismo	60 dias após a data notificação	31 dias após a data de notificação
A22.9	Carbúnculo ou Antraz		
A00.9	Cólera		
A37.9	Coqueluche		
A90	Dengue		
A36.9	Difteria		
B57.1	Doença de Chagas Aguda		
A81.0	Doença de Creutzfeldt – Jakob		
B09	Doenças Exantemáticas (Sarampo e Rubéola)		
A95.9	Febre Amarela		
A92.3	Febre do Nilo		
A77.9	Febre Maculosa/ Rickettsioses		
A01.0	Febre Tifóide		
A98.8	Hantavirose		
J11	Influenza Humana por novo subtipo (pandêmico)		
B55.0	Leishmaniose Visceral		
A27.9	Leptospirose		
B54	Malária		
G03.9	Meningite		
A20.9	Peste		
A82.9	Raiva Humana		
A53.9	Sífilis não especificada (Sífilis em adulto)		
J07	Síndrome Respiratória Aguda		
R36	Síndrome do Corrimento Uretral em Homem		
R17	Síndrome Ictérica Aguda		
A35	Tétano Acidental		
A33	Tétano Neonatal		
A21.9	Tularemia		
B03	Varíola		
B19	Hepatites Virais	180 dias após a data notificação	91 dias após a data de notificação
P35.0	Síndrome da Rubéola Congênita		

NOTAS:

- Após a liberação da ficha de notificação/investigação para fluxo de retorno, independente da forma, o município de notificação não pode mais incluir ou alterar dados nos respectivos instrumentos que já foram habilitados para fluxo de retorno.
- Se o município de notificação obtiver novos dados da ficha de notificação/ investigação de um determinado caso, estas alterações deverão ser enviadas para o município de residência (por telefone, fax, e-mail), para que este proceda as atualizações necessárias.

- c) Os casos habilitados para o fluxo de retorno serão transferidos no momento de execução da rotina de transferência.
- d) As fichas de notificação/investigação que forem habilitadas para fluxo de retorno estarão disponíveis no Site do Sinan NET após terem sido recebidas na base nacional do Sinan.
- e) O município de residência deverá acessar o site, **semanalmente**, para identificar se há casos no banco de dados nacional disponível para o fluxo de retorno.
- f) Caso uma regional de saúde seja responsável pela digitação de dados dos municípios de sua área de abrangência, o profissional responsável pelo Sinan desta regional deverá solicitar ao interlocutor do estado, o cadastro da regional no Sistema de Cadastro de Sistemas e Permissões de Usuários – CSPUWEB para que ele possa baixar no site do Sinan, **município a município**, os lotes de fluxo de retorno para incorporá-los à sua base, dos municípios de sua abrangência.

IV- Instruções de acesso ao site

Instruções de acesso ao site e utilização do Fluxo de Retorno estão descritos no Instrucional do Fluxo de retorno, anexo a este documento.

ATENÇÃO

Antes de baixar e receber o arquivo de Fluxo de Retorno o usuário deverá baixar e receber no Sistema o arquivo de tabela de *Estabelecimentos de Saúde do Brasil*, uma vez que o Sinan não recebe registros que estejam notificados em estabelecimentos que não constem na tabela. Para realizar o *download* dessa tabela, selecionar **Atualizações - Estabelecimento de Saúde** e marcar a opção:

Baixar Estabelecimentos por UF:

Baixar Estabelecimentos totais do Brasil

V- Alterações e atualizações da rotina de fluxo de retorno

- Atualização dos nomes dos link de acesso:

Fluxo de Retorno

[Relatório gerencial](#)
[Gerar arquivo de conferência](#)
[Baixar arquivo de fluxo de retorno](#)
[Liberar novamente para fluxo de retorno](#)

- Atualização da tabela prazo de liberação para fluxo de retorno automática. **Retirada:** Varicela.

- Criação do módulo **Liberar novamente para fluxo de retorno**. Possibilita ao interlocutor estadual liberar novamente os registros para fluxo de retorno de lotes gerados por usuários do sistema.

Fluxo de Retorno

Relatório gerencial

Gerar arquivo de conferência

Baixar arquivo de fluxo de retorno

Liberar novamente para fluxo de retorno



- Atualização da tabela de doenças habilitadas para fluxo de retorno de **forma automática ou manual**. **Inclusão:** Eventos Adversos pós-vacinação; Sífilis não especificada (Sífilis em adulto); e Síndrome do Corrimento Uretral em Homem. **Retirada:** Varicela.
- Atualização da tabela de doenças habilitadas para fluxo de retorno somente de forma manual. **Inclusão:** Criança exposta ao HIV; Pneumonia não especificada; Rotavírus; Toxoplasmose Congênita; e Doenças causadas por protozoários complicando a gravidez, o parto e o puerpério (Toxoplasmose Gestacional).
- Atualização da tabela de doenças que **não habilitam** para fluxo de retorno. **Inclusão:** Epizootia; Filariose não especificada; Varicela; e Tracoma.
- Atualização da tabela prazo de liberação para fluxo de retorno automática.

Brasília, 31 de março de 2011.

Stefano Barbosa Codenotti
Gerente Técnico do Sinan